



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI COMPLEMENTAR N.º 076, DE 27 DE JUNHO DE 2018

*Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nazareno instituída pela Lei Complementar nº 65 de 30 de janeiro de 2017 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar n.º 65, de 30 de janeiro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - Extinção da Diretoria de Turismo;
- II - Inclusão da Diretoria de Informática.

**Art. 2º** Para atendimento das alterações mencionadas no art. 1º ficam aprovados os seguintes organogramas da estrutura administrativa da Prefeitura na forma dos anexos desta lei:

- I - Alteração do Anexo I-A - Organograma da Secretaria Municipal de Administração conforme **Anexo I**;
- II - Alteração do Anexo I-F - Organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme **Anexo II**;

**Art. 3º** Fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Turismo instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 074 de 11 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão:

N.º de Vagas	Cargo	Subordinação	Padrão Remuneratório
1	Diretor de Informática	Secretário Municipal de Administração	CC4

**Art. 5º** O Anexo III da Lei Complementar n.º 65, de 2017 passa a vigorar acrescido do cargo de Diretor de Informática.

**Art. 6º** As atribuições do cargo criado por esta Lei constam do **Anexo III**.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de junho de 2018.

José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

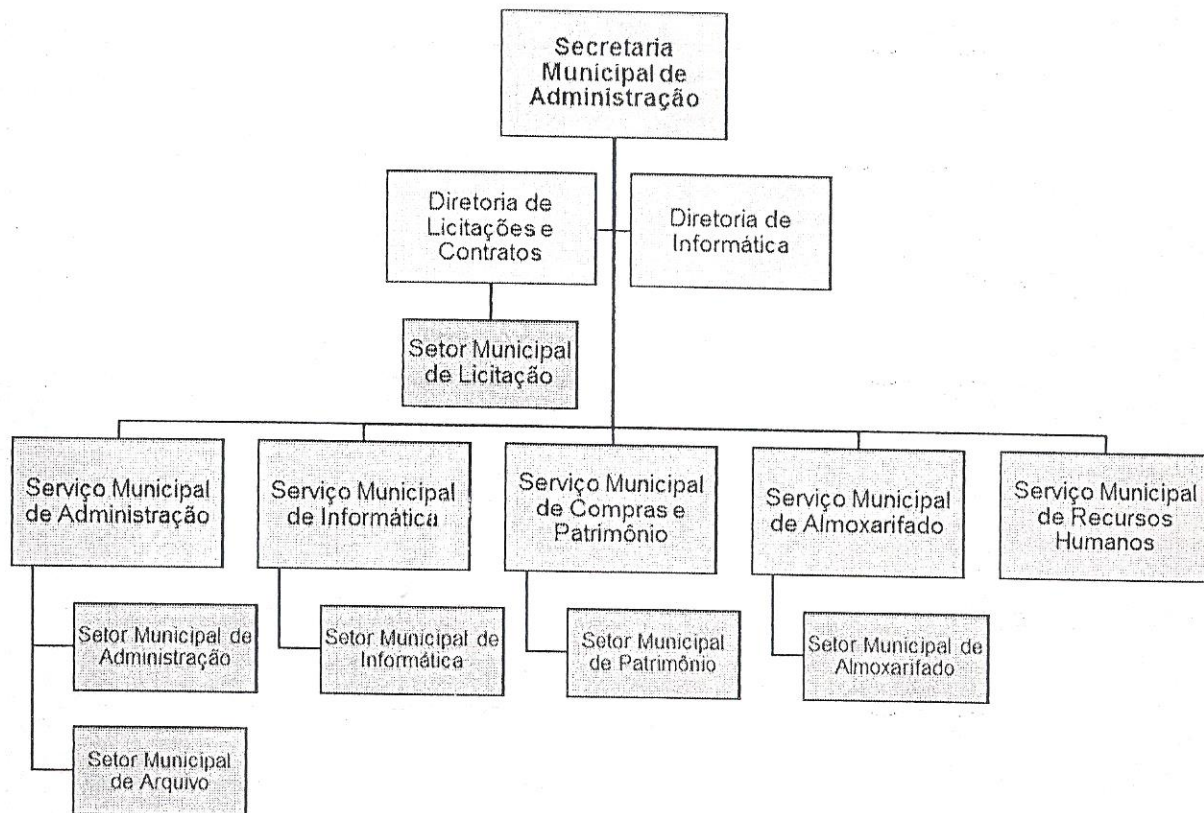
Inscrito no Quadro de Avisos e Publicações  
26/07/2018

Edson José dos Santos  
Controlador Geral  
001.011.361/0001-16



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**ANEXO I – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 27/06/2018 a 04/07/2018.

  
Edraldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.936-04

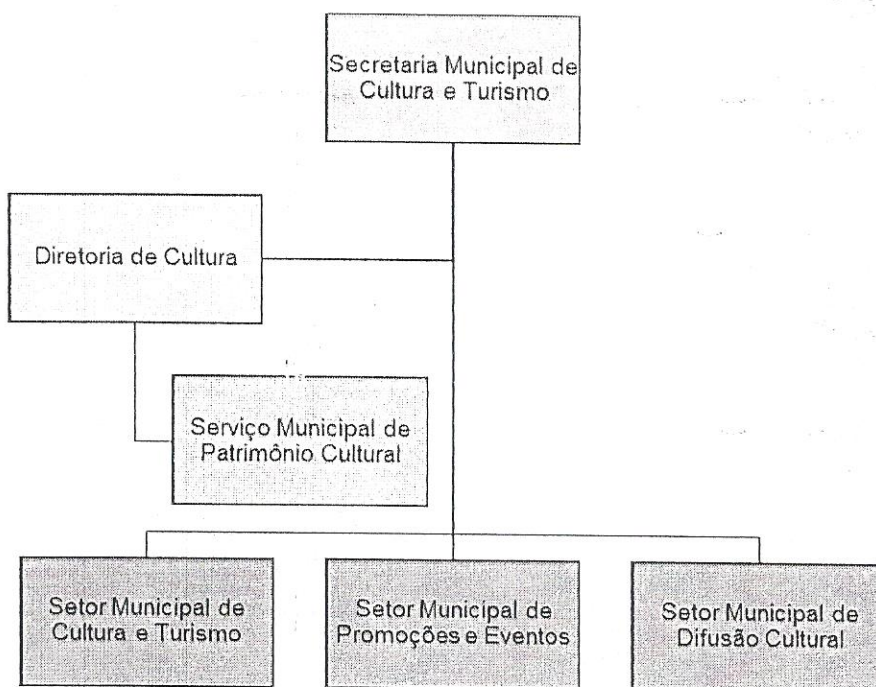


# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## ANEXO II – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

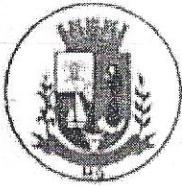


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 27/06/2018 a 04/07/2018.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 872.223.072-04





**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0


**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**01 – DIRETOR DE INFORMÁTICA**

- I. pesquisar e avaliar novas tecnologias, de forma a aprimorar os recursos tecnológicos utilizados pelo Poder Executivo na divulgação de dados e informações no Portal Transparência Municipal;
- II. identificar situações críticas e apresentar sugestões para a solução dos problemas relativos ao sistema de informação digital para alimentação do Portal;
- III. dirigir projetos, desenvolver, implantar e manter de forma preventiva e corretiva sistemas informatizados integrados que possam gerar dados e informações corretas e tempestivas para divulgação *on line*;
- IV. planejar, desenvolver, implantar e manter condições estruturais e de logística que proporcione a eficácia operacional da estrutura logística de informática da Prefeitura;
- V. elaborar normas, especificando prazos para divulgação de dados no Portal Transparência Municipal;
- VI. propor alteração nos sistemas existentes ou em desenvolvimento; desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de otimização dos recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados para divulgação no Portal Transparência Municipal;
- VII. administrar, manter e prover acesso às informações contidas nos bancos de dados do Poder Executivo, respeitando as restrições de segurança e privacidade das informações;
- VIII. pesquisar e implementar sistemas de segurança, com o objetivo de preservar a integridade e o sigilo das informações armazenadas nos computadores servidores do Poder Executivo relativos as contas públicas;
- IX. realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança das informações contidas no banco de dados da Prefeitura;
- X. apresentar ao superior imediato, programa de trabalho, planejamento estratégico, relatório de atividades, sugestões, críticas, pareceres técnicos, bem como propor normas e rotinas para maximização dos resultados pretendidos para a sua Unidade;
- XI. auxiliar a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
- XII. aplicar as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à sua área de atuação;
- XIII. fiscalizar e acompanhar os convênios e contratos pertinentes à unidade sob sua chefia;
- XIV. manter a chefia imediata informada de toda irregularidade verificada na execução dos trabalhos, propondo medidas julgadas necessárias à apuração de responsabilidades;
- XV. manter controle sobre o arquivo de toda documentação relativa à sua Unidade;
- XVI. gerir os bens materiais de consumo e permanente utilizados pela sua Unidade;
- XVII. zelar pela fiel observância e aplicação da presente lei e das instruções para execução dos serviços;
- XVIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 27/06/2018 a 04/07/2018.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 074.115.901-04

